PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BBKO Consulting S.A

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Plano de Recuperação Judicial para apresentação nos autos do processo nº 1003420-64.2015.8.26.0068, em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro Regional de Barueri, consoante a Lei nº 11.101/2005 nos termos do seu artigo 53 e seguintes.

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

S Ú M A R I O

1.Considerações Iniciais 4
2.Histórico e Apresentação da Empresa 4
3.Do Mercado Tecnológico 7
4.Relevância Socioeconômica 11
5. Motivos para Pedido de Recuperação 12
6. Organização do Plano de Recuperação 13
6.1. Quadro de Credores 13
6.2. Estudo de Viabilidade 13
6.3. Projeções do Desenvolvimento Econômico-financeiro 14
6.4. Principais Ações de Restruturações Adotadas 14
7. Proposta de Pagamento aos Credores da Recuperação Judicial 15
7.1. Classe I - Credores Trabalhistas 15
7.2. Classe II - Credores com Garantia Real 16
7.3. Classe III - Credores Quirografários 17
7.4. Classe IV - Credores 19
7.5. Créditos Tributários 18
7.6. Efeitos da Aprovação 18
8. Disposições Complementares. 19
9. Conclusões 19

ANEXO A 21
ANEXO B 25
ANEXO C 26

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

1.- Considerações Iniciais

O presente trabalho foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pela empresa BBKO Consulting S.A., sob a égide da Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas)**.**

A empresa está sediada na Calçada dos Cravos nº 98 – 1º piso, Alphaville, Barueri, requereu em 23 de março de 2015 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 da Lei 11.101/2015, tendo seu processo sido distribuído na 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri, SP, sob o nº. 1003420-64.2015.8.26.0068.

No deferimento do processamento da recuperação judicial, foi nomeado como Administrador Judicial a empresa ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 22.159.674/0001-76, devidamente habilitada em cartório (prontuário número 21/2015).

O Plano de Recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstra a viabilidade econômica-financeira da empresa bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração dos recursos financeiros necessários no prazo proposto. A empresa requereu em 15 de julho de 2014 o benefício legal da Recuperação Judicial, cujo deferimento foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE - do dia 06 de agosto de 2014.

2.- Histórico e Apresentação da Empresa

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

A BBKO nasceu em 2001 focada em serviços ligados a SAP. Seus 3 sócios originais eram oriundos da Deloitte Consulting e possuíam longa experiência no mundo SAP e outras plataformas de ERP.

A empresa definiu como modelo de negócio o foco em SAP. Desta forma só fornecia serviços ligados a esta plataforma. Em 2010 abriu uma nova área de atuação focada na plataforma Microsoft (Dynamics AX , CRM e desenvolvimento .Net) e desenvolvimento em Java.

Em seus primeiros anos a BBKO trabalhou em conjunto com grandes parceiros (em particular a Deloitte e a própria SAP). Por possuir um quadro de recursos experientes acabava sendo escolhida para fornecer recursos para projetos mais complexos. Após o processo de implementação os integradores acabavam por não se interessar em manter um time pequeno de suporte abrindo a possibilidade da BBKO fornecer este serviço diretamente aos clientes.

A partir daí a empresa passou oferecer seus serviços para projetos de implementação e suporte em sua base instalada e em novos clientes.

Em 2005 a empresa começou a diminuir paulatinamente seus serviços associados a grande parceiros e hoje não trabalha mais neste modelo (100% de sua receita está diretamente associada aos clientes finais).

Sua carteira de clientes era centrada em grandes companhias (J&J, Embraer, Perdigão, SanofiAventis, LDC entre outros) onde oferece os serviços de implementação de soluções SAP, serviços de tecnologia SAP (incluindo a fábrica de software) e o suporte continuado.

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Em 2011 firmou um TAC com o Ministério do Trabalho onde se comprometeu a não mais terceirizar recursos. Em função deste acordo diminuiu sua presença em SAP (mercado centrado neste modelo de contratação) e focou suas atividades em Microsoft.

Neste mercado focou no setor público particularmente no Estado de São Paulo. Iniciou suas atividades desenvolvendo uma solução de ERP para governo através da adaptação do Microsoft Dynamics AX as necessidades do governo:

- IN8666
- integração com SIAFEM, SIAFISICO e BEC
- controle de orçamento público

Este produto, denominado GRP, passou a ser comercializado pela BBKO em parceria com a FUNDAP (Fundação do Desenvolvimento Administrativo) através de ata de registro de preços de software e serviços.

Ao longo dos últimos anos implementou a solução no Hospital das Clinicas, Fundação Paula Souza, Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo e na própria FUNDAP, e começou a trabalhar em novas áreas de CRM e BI (Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo).

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

3.- Do Mercado Tecnológico

A produção científica brasileira começou, efetivamente, nas primeiras décadas do século XIX. A pesquisa tecnológica no Brasil é em grande parte realizada em universidades públicas e institutos de pesquisa. Alguns dos mais notáveis polos tecnológicos do Brasil são os institutos Oswaldo Cruz e Butantã, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o Instituto de Tecnologia da Aeronáutica (ITA) e o Centro Tecnológico Aeroespacial (CTA). Um caso de inovação institucional bem-sucedido é a Embrapa, que se caracteriza pela escolha do modelo de empresa pública, escala de operação, descentralização espacial, especialização das Unidades de Pesquisa, valorização do treinamento, remuneração adequada dos recursos humanos e visão de uma agricultura baseada na ciência e tecnologia. Todo o esforço e investimentos empreendidos foram focados na obtenção de resultados úteis e aplicáveis para o mercado, tanto nacional quanto exportador. Este instituto está por trás da transformação do Brasil em uma potência agrícola e do aumento de 150% de produtividade (em comparação com um aumento das terras agrícolas de apenas 20%) no setor nos últimos 30 anos. É possível verificar ainda o desenvolvimento de ações importantes na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (C&T&I), com resultados concretos na produção científica, tecnológica e formação de recursos humanos em áreas consideradas estratégicas. O País possui o Programa Nacional de Nanotecnologia, cujo objetivo é incentivar atividades de pesquisa, desenvolvimento de novos produtos e processos e a transferência de tecnologia entre as instituições de pesquisa e empresas, de forma a promover a competitividade da indústria nacional. Brasil Macro Ela está sendo utilizada para criar novos materiais, produtos e processos por meio da manipulação de átomos e moléculas. O mercado global de produtos que incorporam nanotecnologias (incluindo semicondutores e eletrônicos) atingiu US$ 135 bilhões em 2007, devendo alcançar US$ 693 bilhões até o final de 2012 e cerca de US$ 2,95 trilhões em 2015. O Brasil dispõe de setor tecnológico sofisticado e diverso, e é possível ainda citar Mapeamento Genético (Genoma) e o Bóson de Higgs. Duas grandes façanhas da história da humanidade têm participação brasileira e graças ao setor de tecnologia, com contribuição no apoio aos cientistas: o projeto Genoma, que mapeou e sequenciou o

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

código gené- tico humano e a criação da "partícula de Deus", ou Bóson de Higgs, que simulou o Big Bang nos laboratórios do CERN (Centro Europeu de Pesquisa Nuclear). A implementação de uma nova política industrial, tecnológica e de comércio exterior, por sua vez, resultou em investimentos de US$ 19,5 bilhões em setores específicos, como softwares e semicondutores, farmacêutica e medicamentos e no setor de bens de capital, transformando o Brasil em um dos maiores mercados mundiais nessas frentes. Em 31 de dezembro de 2012, havia cerca de 30,3 milhões de linhas de banda larga no Brasil. Mais de 75% das linhas de banda larga via DSL e 10% através de modem por cabo. Ainda em 2011 foi alterada a Lei nº 11.774, beneficiando o setor de tecnologia com desoneração da folha de pagamentos. A renúncia fiscal total desta MP está calculada em R$ 5,4 bilhões, segundo o ministro da Fazenda, Guido Mantega. A desoneração da folha beneficia um total de 42 setores da economia e tem como objetivo reduzir o custo de produção no Brasil e expandir o investimento privado.

Atualmente, o setor de Tecnologia da Informação representa 5,2% do PIB brasileiro e demonstra o aumento do uso de tecnologia nas mais diversas verticais da economia. O mercado brasileiro de TI movimentou US$ 123 bilhões em 2012 e fechou o ano com crescimento de 10,8%, na comparação com 2011, o que representa praticamente o dobro do aumento médio mundial, 5,9%. No comparativo com outros mercados, o avanço do setor no País ficou atrás apenas do verificado na China, de 15%, segundo dados da IDC. Com o resultado, o Brasil já é considerado o quarto maior mercado de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do planeta e o sétimo em TI. Esta indústria tem plena capacidade de continuar se desenvolvendo, através de investimentos privados e de apoio governamental. Os incentivos e investimentos nos mais diversos setores econômicos fomentam a indústria de TIC, pois a tecnologia é tida como instrumento facilitador e de aumento de produtividade, negócios e receita. Assim, o avanço do mercado de TI reflete a procura por ganhos de eficiência e busca por estruturas administrativas mais eficazes, mediante terceirização de serviços e incorporação de soluções de tecnologia por praticamente todos os setores da economia, seja na indústria ou no comércio.

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Investimentos públicos - A consolidação do mercado brasileiro de TI também está sendo observada pelo Poder Público. Os governos federal, estaduais e municipais têm procurado dinamizar o desenvolvimento econômico local através da implantação de polos tecnológicos – ambiente de inovação – gerando conhecimento, empregos, proporcionando a competitividade, com mão de obra especializada e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atualmente, há 40 polos tecnológicos em pleno funcionamento no País e praticamente o dobro em formação. Os polos são constituídos por empresas incubadoras que realizam parcerias com universidades, contando com estímulo e investimentos públicos, para desenvolver produtos, serviços e capacitar mão de obra especializada. No ano passado, o Governo Federal lançou o Programa de Incentivo à Indústria de Software e Serviços, o 'TI Maior', que disponibilizará R$ 500 milhões até 2015 para o desenvolvimento de projetos no País. Deste total, as startups poderão pleitear R$ 40 milhões. O plano prevê também R$ 446 milhões em recursos para as empresas que já atuam no segmento desenvolverem softwares no país para os setores de óleo e gás, defesa, energia, meio ambiente, mineração, finanças e telecomunicações. O objetivo do plano é dobrar a produtividade, o faturamento e os empregos das empresas de TI.

Pilares - Com a implementação do plano estratégico integrado TIC Brasil 2022, o País poderá elevar o patamar do uso de tecnologia nas vertentes econômicas, sociais e públicas:

Fatores-chave

O setor de TICs é um dos mais dinâmicos em âmbito mundial e sua evolução depende da interação de uma série de fatores. O estudo TIC Brasil 2022 identificou a existência de cinco fatores-chave para o sucesso das iniciativas internacionais em países que aplicaram tecnologia para responder a diferentes objetivos de desenvolvimento econômico e social:

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Desenvolvimento econômico: criação de empregos; salto na competitividade; aumento de produtividade em todos os setores; e desenvolvimento das pequenas e médias empresas;

Desenvolvimento social: melhoria na qualidade da educação; soluções inovadoras em saúde; redução da pobreza; e prevenção do crime;

Transparência e eficiência do setor público: melhor acesso a serviços públicos pelos cidadãos; transparência das contas governamentais; e eficiência da máquina estatal

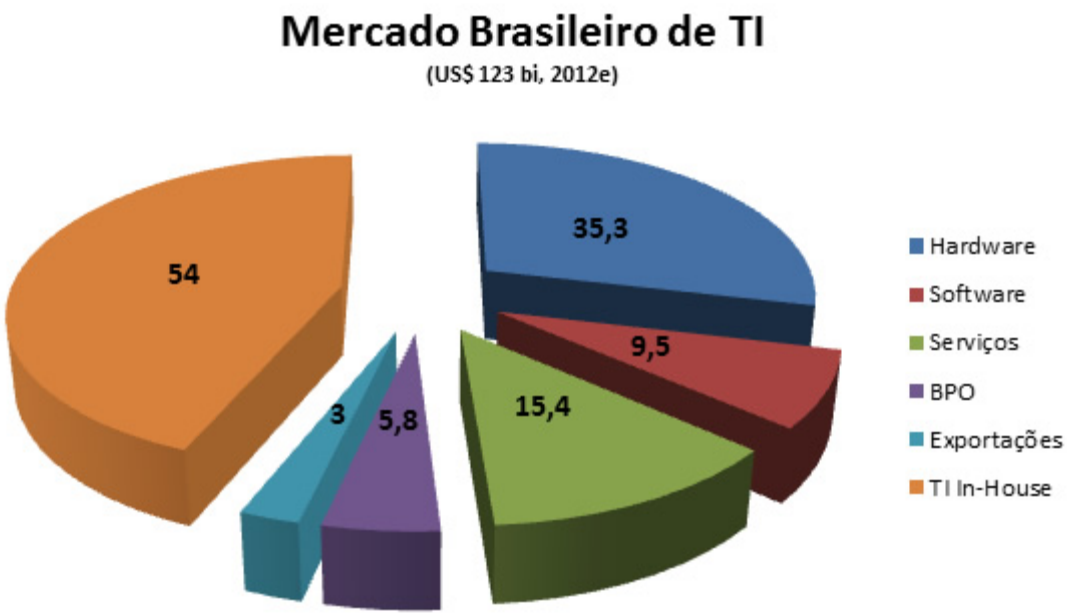

Apesar da crise as projeções são de crescimento em 2015 conforme artigo do gartner:

Os gastos com tecnologia da informação no Brasil atingirão US$ 125,3 bilhões em 2015. A estimativa, divulgada pelo Gartner, aponta para um crescimento da ordem de 5,7% sobre os US$ 118,5 bilhões projetados pela consultoria para 2014. Os gastos mundiais vão superar US$ 3,9 trilhões em 2015, um aumento de 3,9% em relação a 2014.

A maior parte dos investimentos em TI no Brasil será dirigida para a economia digital, segundo dados da empresa. "Apesar da desaceleração econômica, o Brasil demonstra que a TI está bem oculta na estratégia central das empresas, sendo vista como uma

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

ferramenta de desenvolvimento e competitividade", diz o vice-presidente de Pesquisas do Gartner, Cássio Dreyfuss

Software, serviços e dados móveis apresentarão um crescimento de "dois dígitos". O Gartner sinaliza demanda forte nas verticais de finanças, manufatura, recursos naturais e mercados de consumo. Dispositivos (PCs, tablets, celulares e impressoras) crescerão 1% e movimentarão US$ 19,1 bilhões esse ano.
Segundo a consultoria, as despesas com data center ultrapassarão a marca dos US$ 3 bilhões, evolução de 7% sobre o ano passado. Software movimentará US$ 5,7 bilhões, crescendo 13,7%; serviços chegarão a US$ 21,5 bilhões.
Investimentos com Telecom deverão chegar a US$ 75,9 bilhões, o que representa a maior fatia do investimento total em TIC, um aumento de 4,2% em relação à 2014.

A BBKO Consulting está inserida na área de serviços e software com especialização na área de governo procurando trabalhar mais especificamente no último fator chave: transparência e eficiência do setor público.

4.- Relevância Socioeconomica

A proposta de valor da BBKO é trabalhar com qualidade, transparência, conhecimento e aprimoramento constante da empresa e seus profissionais, sempre alinhada às necessidades dos clientes.

É calcada nestes valores que a empresa cresceu em mais de uma década. A BBKO sempre enxergou em seus colaboradores a chave de seu sucesso. Sem o empenho deles os mais modernos sistemas não trariam a qualidade almejada, fazendo com que a empresa não obtivesse a relevância e o respeito que possui atualmente no mercado.

Atualmente a equipe da BBKO é composta por 30 (trinta) colaboradores, que recebem diversos benefícios.

A BBKO foi uma das primeiras empresas a adotar o trabalho remoto.

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Assim, foi gerada uma empresa com um ambiente saudável e harmonioso, que contribuiu para a formação pessoal e profissional de seus colaboradores, mantem um papel de grande relevância na região no mercado que atual.

5.- Motivos para o Pedido da Recuperação Judicial

Desde a sua fundação, a BBKO enfrentou e superou várias adversidades, contudo, a crise financeira iniciada em 2008 e agravada em 2011 deixou graves reflexos.

Além disso, no final de 2014 a BBKO assinou nova ata de preços de serviços Microsoft com a FUNDAP no valor de R$ 21.238.984,38 para a prestação de serviços em várias instituições.

Porém no início de 2015, o governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, enviou projeto propondo a extinção da FUNDAP. Apesar do projeto ainda não ter sido votado os contratos em andamento com esta empresa foram rescindidos obrigando a BBKO a entrar com o pedido de recuperação judicial.

Acredita-se ser transitória a atual situação da BBKO. Diversas medidas administrativas, financeiras e jurídicas já estão sendo tomadas, conforme destacado neste plano. Estas medidas objetivam equilibrar a receita com o corte e diminuição de custos e despesas para sanar sua atual situação.

Em resumo, tudo leva a crer que essa situação financeira temerosa é passageira e será superada.

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

6.- Organização do Plano de Recuperação.

6.1.- Quadro de Credores

Leva-se em conta para projeção dos pagamentos a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no Diário Oficial do Estado, conforme resumo abaixo:

R$ 574.530,42	Credores Trabalhistas – Classe I
R$ 16.625,00	Credores com Garantia Real – Classe II
R$ 4.188.766,87	Credores Quirografários – Classe III
R$ 94.387,92	Micro empresas e EPP – Classe IV
R$ 4.874.310,21	**Total Geral em Moeda Nacional**

6.2.- Estudo da Viabilidade Econômica

Acreditando nesse quadro de sustentabilidade para o setor, o plano apresentado pela BBKO visa o alongamento de passivo e seu pagamento aqui especificado fica condicionado ao fluxo projetado.

Para isso, será necessária redução no saldo da dívida e nas taxas de juros.

A situação financeira, quando equalizada, possibilitará maiores investimentos na sua possibilitando a geração de resultados almejados pela BBKO, quando se decidiu também pela expansão no setor privado.

As alternativas previstas no artigo 50 da Lei 11.101/2005, poderão ser oportunamente aplicadas durante a recuperação judicial, através a concordância da Assembleia de Credores, magistrado e do Sr. Administrador Judicial.

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

6.3.- Projeções de desempenho econômico-financeiro

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento conservador e continuo do mercado. Os efeitos das medidas de melhoria, incluídos no resultado operacional e financeiro, foram calculados com base em estimativas realistas.

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a Empresa. Assim projetou-se um fluxo de caixa para os próximos 10 (dez) anos, com a identificação dos volumes de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida da empresa.

Demonstra-se abaixo a viabilidade da empresa através do resumo do fluxo de caixa projetado em cada período. O fluxo de caixa completo e detalhado é apresentado no "Anexo B" deste Plano.

RESUMO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO					
Ano	Saldo Inicial	Lucro Líquido	Conting.	Pag. Credores	Saldo Exercício
Ano 01	R$ 400.000,00	R$ 300.000,00	R$ 75.000,00	R$ 266.199,47	R$ 358.800,53
Ano 02	R$ 358.800,53	R$ 420.000,00	R$ 105.000,00	R$ 425.660,73	R$ 248.139,80
Ano 03	R$ 248.139,80	R$ 550.000,00	R$ 137.500,00	R$ 360.660,85	R$ 299.978,95
Ano 04	R$ 299.978,95	R$ 650.000,00	R$ 195.000,00	R$ 351.779,91	R$ 403.199,04
Ano 05	R$ 403.199,04	R$ 650.000,00	R$ 200.000,00	R$ 251.326,01	R$ 601.873,03
Ano 06	R$ 601.873,03	R$ 650.000,00	R$ 200.000,00	R$ 242.948,48	R$ 808.924,55
Ano 07	R$ 808.924,55	R$ 650.000,00	R$ 200.000,00	R$ 234.570,94	R$ 1.024.353,61
Ano 08	R$ 1.024.353,61	R$ 650.000,00	R$ 200.000,00	R$ 226.193,41	R$ 1.248.160,20
Ano 09	R$ 1.248.160,20	R$ 650.000,00	R$ 200.000,00	R$ 217.815,88	R$ 1.480.344,32
Ano 10	R$ 1.480.344,32	R$ 650.000,00	R$ 200.000,00	R$ -	R$ 1.930.344,32

6.4.- Principais Ações de Reestruturação Adotadas:

- ✓ Ter um efetivo controle de custos, melhorando o processo e reduzindo desperdícios;

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

- ✓ Ser pró-ativo nas vendas para ocupação da capacidade existente, através de novos contratos no setor público e atuação no setor privado particularmente na área de alocação de mão de obra;

- ✓ Abertura de novas linhas de serviço na área privada: Microsoft BI e alocação de mão de obra SAP ou Oracle

A recuperação da atividade da Recuperanda preservará postos de trabalho, proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitirá que a Empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. Enfim, a manutenção da atividade deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade financeira.

7.- Proposta de Pagamento

Abaixo é apresentada a proposta da Recuperanda para pagamento aos credores observando: (i) Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial; (ii) Viabilidade Financeira do Plano; e, (iii) Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação da Empresa.

O termo inicial da carência será de acordo como previsto no artigo 58 da LFR.

É imperioso consignar que a proposta de pagamento ora apresentada assegura aos credores, que os pagamentos serão efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro da Empresa.

7.1.- Classe I - Credores Trabalhistas

Os credores trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com início dos pagamentos em 05 (cinco) dias

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

após, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os créditos trabalhistas não relacionados na lista de credores do Anexo A, que sejam devidos por acordo judicial ou por sentença na Justiça do Trabalho efetivados após a data de homologação do plano e que sejam relativos a fatos gerados anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos conforme critério acima a contar também da homologação do acordo ou da homologação da conta de liquidação de sentença transitada em julgado.

Os saldos dos créditos serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA / IBGE sendo um percentual anual máximo de 4%.

7.2.- Classe II - Credores com Garantia Real

Para o pagamento dos Credores da Classe II o plano prevê um deságio de 50% (cinquenta por cento), sendo que após o deságio incidirão a atualização monetária da dívida.

Início dos pagamentos após carência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após a carência, os valores serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Os saldos dos créditos serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA / IBGE sendo um percentual anual máximo de 4%.

7.3.- Classe III - Credores Quirografários

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Para o pagamento dos Credores da Classe III o plano prevê um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que após o deságio incidirão a atualização monetária da dívida.

Início dos pagamentos após carência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após a carência, os valores serão pagos em 96 (noventa e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Os saldos dos créditos serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA / IBGE sendo um percentual anual máximo de 4%.

7.4.- Classe IV - Credores Microempresas e EPP

Para o pagamento dos Credores da Classe IV o plano prevê um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que após o deságio incidirão a atualização monetária da dívida e juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Início dos pagamentos em 05 (cinco) dias após, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Os saldos dos créditos serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA / IBGE sendo um percentual anual máximo de 4% e juros equivalentes à taxa SELIC.

7.5.- Créditos Tributários

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Ainda, o presente plano prevê o pagamento dos impostos que a Recuperanda considera incontroverso, em conformidade com a Portaria Conjunta PGFN/RFB no 15/09, que dispõe sobre o parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional, dentre eles o das contribuições previdenciárias previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212/91, devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, sendo os percentuais aplicados sobre os débitos tributários pendentes: I - da 1a à 12a prestação, 0,666%; II - da 13a à 24a prestação, 1%; III - da 25a à 83a prestação, 1,333%; e IV - 84a prestação, o saldo devedor remanescente.

A recuperanda buscará alternativamente novas possibilidades junto às autoridades competentes no sentido de obter parcelamento de seus débitos, em sede de recuperação judicial, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05, visando preservar o cumprimento das obrigações para com os credores, constantes deste plano de recuperação judicial.

7.6.- Efeitos da Aprovação

A aprovação do plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores - AGC e "homologadas" pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições o disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101 de 09/02/2005

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial aqui apresentado, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas, para todos os efeitos

Com o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

8.- Disposições Complementares

Os Credores devem informar à Empresa suas respectivas contas bancárias para esse fim, através de carta registrada entregue na sede da Empresa.

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa da empresa até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

Em qualquer cenário, eventual mora justificável no descumprimento de qualquer parcela prevista no plano poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data de vencimento.

A Recuperanda poderá realizar a qualquer momento, após a concessão da recuperação judicial, acordo de antecipação de pagamentos, respeitando as regras no capitulo a seguir.

9.- Conclusões.

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial (Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da BBKO em Recuperação Judicial.

Nesse aspecto, foram apresentados diferentes meios para a recuperação da empresa, objeto do documento em epígrafe.

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Destaca-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da BBKO através de diferentes projeções desde que as condições propostas para o pagamento dos credores seja, aceitas.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado onde a BBKO atua, aliado ao grande know-how adquirido ao longo dos anos, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado à efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação na geração de novos empregos, além dos pagamentos vencidos e vincendos.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os credores, poderão requerer a convocação urgente de uma nova Assembleia Geral de Credores para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a LRF (Lei de Recuperação e Falências).

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado por uma equipe de profissionais durante os meses de abri e maio de 2015.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

BBKO Consulting S.A.

Dr. Marcos Pelozato Henrique

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos consolidado por nome e em ordem alfabética:

Credores Trabalhistas – Classe I

Credor		Valor
1	Paulo Robson Alexandre Noronha	**66.000,00**
2	Alex Sandro Cordeiro de Lima	**24.000,00**
3	Carlos Alberto Pereira Vidal	**24.000,00**
4	Luis Antonio do Prado	**24.000,00**
5	Roberto Antonelli	**24.000,00**
6	Robson Crivelaro	**24.000,00**
7	Wilson dos Santos Pereira Filho	**410,03**
8	Paulo Alexandro Apoloni	**615,24**
9	Luciano Siqueira dos Santos	**579,21**
10	Moukbel Saade Netto	**506,06**
11	Antonio Paschoal De Caroli	**1.815,92**
12	Denise Marques Meneghetti	**910,25**
13	Alexssander Valdoski	**16.635,62**
14	Aline Di Stefani do Amaral Vasconcelos	**17.370,66**
15	Angélica Coelho Corrêa	**43.010,98**
16	Ann Kedma Tolentino Pires	**13.565,24**
17	Bruna Gabriele de Paula	**6.659,58**
18	Cristiano Rocha Soares	**21.109,45**
19	Davi Silva de Sousa	**9.250,02**

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

20	Denise Marques Meneghetti	**15.021,59**
21	Eduardo de Oliveira Matioli	**14.247,34**
22	Elvis da Silva	**21.311,72**
23	Francisco Calmon Nogueira da Gama	**21.346,87**
24	Giampaolo Pissaia	**17.422,40**
25	Janaina da Silva Rodrigues	**22.288,44**
26	Kleber de Souza	**13.890,38**
27	Marcio Munhoz	**9.964,19**
28	Marcos Augusto Hoff	**19.090,91**
29	Mateus Braga Nascimento	**7.684,26**
30	Rafael Piqueira Chinini	**14.725,02**
31	Renata Froeder de Sousa	**11.131,67**
32	Ricardo Sodre Cardoso	**17.163,80**
33	Robson Luis de Oliveira	**11.753,93**
34	Roseli Ramalho de Jesus Caccaos	**15.874,34**
35	Tiago Vicente da Silva	**7.872,03**
36	Willian Patrick dos Santos	**15.303,26**
	Total da Classe I	**574.530,42**

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

Credores com Garantia Real – Classe II

Credor		Valor
1	Net Onze Tecnologia Ltda	**16.625,00**
	Total da Classe II	**16.625,00**

Credores Quirografários – Classe III:

Credor		Valor
1	American Chamber Of Commerce for Brazil	**R$ 5.834,00**
2	Banco do Brasil	**R$ 3.366.488,75**
3	Banco Santander S.A	**R$ 230.295,00**
4	Bradesco Saúde S/A.	**R$ 11.238,00**
5	Brisa Sociedade Para o Desenv. Da Tecnologia da Informação	**R$ 244.060,80**
6	Claro S/A	**R$ 41.654,90**
7	Compacta Gestão Patrimonial Ltda	**R$ 30.000,00**
8	Conceito W Desenvolvimento de Software Ltda.	**R$ 1.294,18**
9	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	**R$ 650,10**
10	Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A	**R$ 13.563,80**
11	Family Business Consult. E Proj. de Gestão Corp. e Part. Ltda	**R$ 3.250,50**
12	Francisco Gravina Junior	**R$ 6.868,06**
13	Kan Wakabayashi Consultoria de Negócios	**R$ 33.786,00**
14	Lineu Alves Lima Filho	**R$ 250,00**
15	Lister Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.	**R$ 440,00**
16	Luz Publicidade SP Sul Ltda.	**R$ 3.445,00**
17	MD4C Serviços S/C Ltda	**R$ 12.902,25**

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

18	Meta Assessoria Contábil Ltda.	**R$ 103.495,90**
19	Metropilitan Life Seguros e Previdência Privada S.A	**R$ 1.715,06**
20	Nunes e Sawaya Advogados	**R$ 3.876,74**
21	Prime IT Consultoria e Sistemas Ltda.	**R$ 70.714,29**
22	Ricardo Silva Fernandes	**R$ 1.155,50**
23	Telefônica Brasil S.A	**R$ 203,23**
24	Trevisioli Advogdos Associados	**R$ 751,50**
25	Tridea MSBS Tecnologia da Informação Ltda.	**R$ 833,31**
	Total da Classe III	**R$ 4.188.766,87**

Credores Microempresas e EPP – Classe IV:

	Credor	Valor
1	Ateliware Software Ltda ME	**R$ 15.638,66**
2	Centro de Distribuição de Alimentos e Bebidas Mercearia da Saúde Ltda	**R$ 236,32**
3	CR & CR Ltda - ME	**R$ 39.000,00**
4	DAX4P Desenvolvimento e Tecnologia Ltda ME	**R$ 27.323,00**
5	Morais Pereira Consultoria em Informática LTDA	**R$ 6.119,94**
6	Scrita Assessoria Contábil S/S.	**R$ 6.070,00**
	Total da Classe IV	**R$ 94.387,92**

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

"ANEXO B"

Fluxo de Caixa Projetado por 10 (dez) anos.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO		ano 1	ano 2	ano 3	ano 4	ano 5	ano 6	ano 7	ano 8	ano 9	ano 10
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		6200	6450	6600	6900	6900	6900	6900	6900	6900	6900
Média Mensal de Faturamento		517	537	550	575	575	575	575	575	575	575
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA											
Impostos	-8,12%	500	550	530	550	550	550	550	550	550	550
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		5700	5900	6070	6350	6350	6350	6350	6350	6350	6350
Custo das Operações		4260	4280	4280	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500
LUCRO BRUTO		1440	1620	1790	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1850
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS											
Outras despesas operacionais		900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
Despesas com a recuperação judicial		120	120	90	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Financeiro											
LUCRO OPERACIONAL		420	600	800	950	950	950	950	950	950	950
Base de cálculo de IRPJ e CSLL		420	600	800	950	950	950	950	950	950	950
Imposto de Renda sobre Lucro Líquido		63	90	120	143	143	143	143	143	143	143
Adicional IRPJ - 10% sobre o que excede 240 mil		18	36	56	71	71	71	71	71	71	71
Contribuição Social - Lucro Líquido		38	54	72	86	86	86	86	86	86	86
LUCRO / PREJUÍZO LÌQUIDO		301	420	552	651	651	651	651	651	651	651
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES											
Lucro Líquido		300	420	550	650	650	650	650	650	650	650
Plano de Pagamento Classe I - Trabalhista		198	119	79	79						
Plano de Pagamento Classe II - Garantia Real		0	17								
Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		0	210	210	210	210	210	210	210	210	
Correção		67	67	59	50	42	34	25	17	8	
Plano de Pagamento Classe IV - Microempresas e EPP		0	13	13	13						
Correção		2	2	1	1						
Reserva para Contingências Tributárias											
Reserva para Contingências		75	105	137	195	200	200	200	200	200	200
SALDO DE CAIXA DO PERIODO		-42	-113	51	102	198	206	215	223	232	450
SALDO ACUMULADO DE CAIXA	400	358	245	296	398	596	802	1017	1240	1472	1922
Valor pagamento mensal		22	36	30	29	21	20	20	19	18	0

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

ANEXO C

Avaliação dos Ativos

Barueri,21 de maio de 2015

INVENTÁRIO BBKO - 15/05/2015		
Quantidade	Descrição	Valor estimado
2	Aparelhos de Projeção	R$ 1.500,00
13	Aparelhos telefonicos	R$ 260,00
12	Armários baixos	R$ 1.200,00
11	Armários brancos	R$ 1.650,00
1	Aspirador de pó 220	R$ 100,00
3	Cadeiras	R$ 150,00
29	Cadeiras	R$ 1.850,00
2	Cafeteiras	R$ 50,00
13	Estantes arquivo	R$ 1.300,00
1	Fax HP All in One Office Jet	R$ 300,00
1	Frigobar	R$ 400,00
1	Impressora HP 2600	R$ 300,00
1	Impressora/scaner Color jet	R$ 300,00
2	Impressoras HP 1320	R$ 600,00
2	Máquinas de triturar papeis	R$ 300,00
1	Mesa reuniao oval 10 lugares	R$ 350,00
1	Mesa reuniao redonda	R$ 250,00
9	Mesas brancas retangular	R$ 1.350,00
4	Mesas em L branca	R$ 600,00
2	Mesas em L madeira	R$ 600,00
2	Mesas retangulares	R$ 300,00
1	Microondas	R$ 100,00
2	Puffs	R$ 200,00
1	Tela para projeção	R$ 200,00
1	TV Panasonic LCD 32 polegadas	R$ 700,00
1	Servidor HP ProLiant ML350 G6 Nºserie BRC16N15R	R$ 1.500,00
18	Aparelhos Telefonicos Digitais - Siemmens -optipoint 500	R$ 360,00
2	KVM Switch 8 portas TRENDnet - PS2	R$ 400,00
1	Controle Biometria ControlID	R$ 200,00
2	Unidades Backup DELL LTO3	R$ 1.000,00
1	Rack APC - 42Us	R$ 500,00
1	Rack Pedestal coluna - Kasrtoons 44us	R$ 500,00
1	Central PABX Panasonic Analogica kx-ta624	R$ 200,00
1	switch dell giga 2824	R$ 200,00
3	switch 3com 24 portas 10/100 - 2 Giga - 2226 plus	R$ 600,00

BBKO Consulting
Calçada dos Cravos 98 piso 1 Alphaville Barueri
06453-053 – São Paulo SP

Pagina 1 de 2

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.

1	switch dell 24 portas 10/100 - 2 Giga	R$	200,00
3	AP Wireless 54G	R$	150,00
1	Unidades Backup IBM LTO3	R$	500,00
1	Unidade Backup Dell T110 LTO1	R$	500,00
1	Nobreak APC + Modulo Bateria Adicional	R$	300,00
1	Nobreak APC	R$	300,00
1	Nobreak Ragtech 3KVA	R$	300,00
4	Celulares MotoG - Nextel	R$	2.000,00
10	patch panel 24 portas furukawa	R$	1.500,00
10	organizador de cabos rack	R$	700,00
4	hds externos 500gb	R$	600,00
7	pc expanion I200	R$	2.100,00
2	pc expanion I110	R$	600,00
10	Desktops Dell Optiplex	R$	3.000,00
8	Monitores Dell LCD 15 e 17	R$	1.200,00
4	Notebooks IBM	R$	2.800,00
13	Notebooks Dell	R$	9.100,00
2	Notebooks Philco	R$	1.400,00
		R$	**47.620,00**

BBKO CONSULTING S/A

José Eduardo Ferrarini Nascimento

BBKO Consulting
Calçada dos Cravos 98 piso 1 Alphaville Barueri
06453-053 – São Paulo SP

Este documento foi protocolado em 25/06/2015 às 18:06, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica Sao Paulo e GABRIEL BATTAGIN MARTINS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003420-64.2015.8.26.0068 e código 14BFFF2.